Resolução nº : 4793/99
Protocolo nº : 493080/98
Origem : ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ALTÔNIA
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ALTÔNIA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ALTÔNIA e SEAB, relativo ao exercício de 1998, na importância de R$ 20.135,00 (vinte mil e cento e trinta e cinco reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 29 de abril de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA